



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 032/2017**

**PROCESSO n°342/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2017**

**HORÁRIO: 08:00 horas**

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-  
Divinolândia-SP**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº **52.356.268/0002-45**, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, que será regido pelas Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 27/06/2017** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital serão recebidas no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. O licitante deverá apresentar folheto descritivo e ou ilustrativo de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

### **2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

### **2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

### **2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5. A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferencia, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - PROPOSTA**

**Pregão para Registro de Preços nº 032/2017**

**Processo Nº342/2017**

## **Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO**

### **Pregão para Registro de Preços nº 032/2017**

#### **Processo Nº342/2017**

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo de 60(SESENTA DIAS) dias;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As

propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço unitário do item..

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante da tabela abaixo.

Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item:

ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO
<b>01</b>	1,50	<b>47</b>	0,12	<b>93</b>	0,12	<b>139</b>	0,20
<b>02</b>	1,00	<b>48</b>	0,12	<b>94</b>	0,001	<b>140</b>	0,20
<b>03</b>	2,00	<b>49</b>	0,30	<b>95</b>	0,12	<b>141</b>	0,15
<b>04</b>	0,20	<b>50</b>	0,12	<b>96</b>	0,10	<b>142</b>	0,25
<b>05</b>	0,15	<b>51</b>	0,15	<b>97</b>	0,10	<b>143</b>	0,04
<b>06</b>	0,10	<b>52</b>	0,30	<b>98</b>	0,06	<b>144</b>	0,12
<b>07</b>	0,12	<b>53</b>	0,15	<b>99</b>	0,07	<b>145</b>	0,07
<b>08</b>	0,08	<b>54</b>	0,08	<b>100</b>	0,08	<b>146</b>	0,10
<b>09</b>	0,30	<b>55</b>	0,20	<b>101</b>	0,10	<b>147</b>	0,15
<b>10</b>	0,30	<b>56</b>	0,30	<b>102</b>	0,10	<b>148</b>	0,08
<b>11</b>	0,30	<b>57</b>	0,25	<b>103</b>	0,12	<b>149</b>	0,12
<b>12</b>	0,30	<b>58</b>	0,20	<b>104</b>	0,12	<b>150</b>	0,12
<b>13</b>	0,25	<b>59</b>	0,25	<b>105</b>	0,15	<b>151</b>	0,12
<b>14</b>	0,06	<b>60</b>	0,50	<b>106</b>	0,15	<b>152</b>	0,12

<b>15</b>	0,15	<b>61</b>	0,30	<b>107</b>	0,15	<b>153</b>	0,12
<b>16</b>	0,03	<b>62</b>	0,30	<b>108</b>	0,15	<b>154</b>	0,15
<b>17</b>	0,20	<b>63</b>	0,30	<b>109</b>	0,15	<b>155</b>	0,30
<b>18</b>	0,20	<b>64</b>	0,12	<b>110</b>	0,20	<b>156</b>	0,20
<b>19</b>	0,40	<b>65</b>	0,20	<b>111</b>	0,20	<b>157</b>	0,10
<b>20</b>	0,40	<b>66</b>	0,09	<b>112</b>	0,20	<b>158</b>	0,25
<b>21</b>	0,40	<b>67</b>	0,03	<b>113</b>	0,20	<b>159</b>	0,40
<b>22</b>	0,60	<b>68</b>	0,15	<b>114</b>	0,15	<b>160</b>	0,20
<b>23</b>	0,60	<b>69</b>	0,12	<b>115</b>	0,12	<b>161</b>	0,50
<b>24</b>	0,60	<b>70</b>	0,05	<b>116</b>	0,05	<b>162</b>	0,15
<b>25</b>	0,60	<b>71</b>	0,09	<b>117</b>	0,02	<b>163</b>	0,25
<b>26</b>	0,25	<b>72</b>	0,25	<b>118</b>	0,01	<b>164</b>	0,15
<b>27</b>	0,20	<b>73</b>	0,012	<b>119</b>	0,03	<b>165</b>	0,20
<b>28</b>	0,07	<b>74</b>	0,15	<b>120</b>	0,05	<b>166</b>	0,08
<b>29</b>	0,06	<b>75</b>	0,20	<b>121</b>	0,20	<b>167</b>	0,20
<b>30</b>	0,06	<b>76</b>	0,20	<b>122</b>	0,20	<b>168</b>	0,40
<b>31</b>	0,06	<b>77</b>	0,20	<b>123</b>	1,00	<b>169</b>	0,12
<b>32</b>	0,12	<b>78</b>	0,40	<b>124</b>	0,80	<b>170</b>	0,01
<b>33</b>	0,03	<b>79</b>	0,06	<b>125</b>	0,80	<b>171</b>	0,12
<b>34</b>	0,01	<b>80</b>	0,02	<b>126</b>	0,30	<b>172</b>	0,12
<b>35</b>	0,05	<b>81</b>	0,05	<b>127</b>	0,30	<b>173</b>	0,05
<b>36</b>	0,12	<b>82</b>	0,05	<b>128</b>	0,04	<b>174</b>	0,12
<b>37</b>	0,02	<b>83</b>	0,08	<b>129</b>	0,03	<b>175</b>	3,00
<b>38</b>	0,05	<b>84</b>	0,02	<b>130</b>	0,12	<b>176</b>	0,40
<b>39</b>	0,05	<b>85</b>	0,12	<b>131</b>	0,15	<b>177</b>	0,10
<b>40</b>	0,05	<b>86</b>	0,12	<b>132</b>	0,08	<b>178</b>	0,12

<b>41</b>	1,00	<b>87</b>	0,20	<b>133</b>	0,20	<b>179</b>	0,12
<b>42</b>	0,01	<b>88</b>	0,30	<b>134</b>	0,10	<b>180</b>	0,15
<b>43</b>	0,01	<b>89</b>	0,30	<b>135</b>	0,25	<b>181</b>	0,12
<b>44</b>	0,05	<b>90</b>	0,09	<b>136</b>	0,35	<b>182</b>	0,12
<b>45</b>	0,40	<b>91</b>	0,08	<b>137</b>	0,50	<b>183</b>	0,08
<b>46</b>	0,01	<b>92</b>	0,08	<b>138</b>	0,25	*****	*****

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

## **IX – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **X- DAS CONTRATAÇÕES**

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – Hospital Regional a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, *no prazo de 05 dias consecutivos*, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas através de ordem de fornecimento, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

## **XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03

2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG Hospital Regional, em 30/60 dias após a data de cada entrega dos materiais, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou

parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado em jornais de circulação regional.

5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornais de circulação regional.

6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.

7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.

8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.

9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11. Os preços registrados serão publicados em jornais de circulação regional, trimestralmente.

12. O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital :

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo da Procuração

Anexo IV- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V - Ata de Registro de Preços

Anexo VI- Modelo da Proposta

16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação. Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Divinolândia, 08/06/2017

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA**

**COORDENADORA CONDERG**

**ANEXO I**

**ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO**

**Licitação: PREGÃO:032/2017      Processo: 342/2017**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	07 milheiros	Bloco de cerâmica vermelha, 20x20x10 cm, para vedação
02	07 milheiros	Tijolo Comum 23x11x05 cm, para vedação
03	06 milheiros	Telha Romana de Barro 1ª linha
04	270 mts	Laje para forro H8 treliça
05	300 sc	Cimento Portland comum (cpi ) com resistência de 32mpa (saco 50kg)
06	200 mts	Revestimento cerâmico 32x57mm PI 3 (cor a escolher)
07	250 mts	Piso cerâmico 50x50mm PI 4 (cor a escolher)
08	200 sc	Liga original c/nº.lote e fabric.(saco 20kg)
09	35 M3	Areia media lavada
10	25 M3	Areia fina para reboco
11	15 M3	Areia grossa (saibro)
12	50 M3	Pedra Britada n.º 1

<b>13</b>	03 LATA	Impermeabilizante para as áreas úmidas.18 Kg
<b>14</b>	200 sc	Argamassa ACI, composto de agreg/adit.quim.atóxico,p/assent.piso cerâmico (saco 20 kg)
<b>15</b>	100 sc	Argamassa pré fabricada colante, flexível de alta aderência para assentamento de piso tipo porcelanato ACIII saco de 20kg
<b>16</b>	250 Kg	Rejunte flexível, tipo ii conf. Nbr 14992, cor a escolher
<b>17</b>	20 unid	Jogos de Guarnição para portal de 0.80cm, aparelhada de 6 cm.
<b>18</b>	20 unid	Jogos de Guarnição para portal de 1.10m, aparelhada de 6 cm.
<b>19</b>	10 unid	Porta lisa dim. 1,10 x 2,10 mts encabeçada.
<b>20</b>	10 unid	Portal de madeira 1,10 x 2,10 x14cm
<b>21</b>	10 unid	Porta lisa dim. 0,80 x 2,10 mts encabeçada.
<b>22</b>	10 unid	Portal de madeira 0,80 x 2,10 x 14cm
<b>23</b>	04 unid	Porta lisa dim. 0,70 x 2,10 mts encabeçada
<b>24</b>	04 unid	Portal de madeira 0,70 x 2,10 x 14cm
<b>25</b>	08 unid	Porta lisa dim. 0,90 x 2,10 mts encabeçada
<b>26</b>	50 unid	Fechadura de embutir cromada versão externa de tambor, maçaneta do tipo alavanca
<b>27</b>	15 unid	Fechadura de embutir maçaneta do tipo alavanca zincada para banheiro
<b>28</b>	40 unid	Jogo de Dobradiça aço,3. 1/2", lisa, c/ 3 furos em cada aba.
<b>29</b>	20 maço	Prego de aço c/ cabeça medindo 22 X 48

<b>30</b>	06 maço	Prego de aço c/ cabeça medindo 18 X 36
<b>31</b>	06 maço	Prego de aço c/ cabeça medindo 19 X 27
<b>32</b>	04 maço	Prego de aço s/ cabeça medindo 10 X 10
<b>33</b>	30 unid	Joelho 45° soldável DN 50mm linha marrom
<b>34</b>	50 unid	Joelho de 90° DN = 50 mm, linha branca
<b>35</b>	15 unid.	Joelho de 45° DN = 100 mm, linha branca
<b>36</b>	50 unid.	Luva de correr DN 50 mm, linha marrom
<b>37</b>	50 unid	Luva soldável DN 50 mm linha marrom
<b>38</b>	30 unid.	Luva de correr DN 50 mm, linha branca
<b>39</b>	30 unid.	Luva de correr DN 40 mm, linha branca
<b>40</b>	60 unid	Sifão plástico sanfonado universal de 1'
<b>41</b>	15 unid	Bacia sanitária de louça, com caixa acoplada med. 51x35cm, oval, cor branca.
<b>42</b>	150 unid	Conjunto de parafuso para fixar bacia sanitária 10 mm x 85 mm
<b>43</b>	100 unid	Conjunto de parafuso para fixar lavatório 08mm x 75mm
<b>44</b>	30 unid	Anel vedação com guia p/bacias sanitárias
<b>45</b>	50 unid	Assento sanitário almofadado oval, branco, para a bacia em louça
<b>46</b>	30 unid	Bolsa de ligação para vaso sanitário, de borracha, diâmetro 1 1/2"

<b>47</b>	50 unid	Tube de plástico cromado sanfonado para ligação de vaso sanitário 1 ½ X 23 cm
<b>48</b>	70 barras	Tube de PVC soldável DN= 3/4", linha marrom (barra de 6,00 m)
<b>49</b>	20 barras	Tube de PVC soldável DN=50 mm, linha marrom (barra de 6,00 m)
<b>50</b>	15 barras	Tube de PVC soldável DN= 40 mm, linha branca (barra de 6,00 m)
<b>51</b>	20 unid.	Tube de PVC soldável DN = 50 mm, linha branca (barra de 6,00 m)
<b>52</b>	30 barras	Tube de PVC soldável DN= 100 mm, linha branca (barra de 6,00 m)
<b>53</b>	10 unid	Registro plástico 1 ½ " soldável
<b>54</b>	20 unid	Registro esfera plástico ¾ soldável
<b>55</b>	25 unid	Registro de pressão em latão fundido DN= 3/4" (Docol)
<b>56</b>	20 unid	Registro de gaveta em latão fundido DN= 1 1/2" (50mm) (Docol)
<b>57</b>	30 unid	Acabamento para registro de gaveta 1 ½ ITAPEMA BELLA CHROME(Docol)
<b>58</b>	30 unid	Acabamento para registro de pressão ¾ ITAPEMA BELLA CHROME (Docol)
<b>59</b>	30 unid	Torneira de mesa bica alta móvel 1/2, com acionamento por cotovelo
<b>60</b>	03 unid	Torneira de parede bica alta móvel 1/2, com misturador para água quente e fria
<b>61</b>	06 unid	Torneira de parede bica alta móvel 1/2
<b>62</b>	15 unid	Torneira de mesa bica alta móvel 1/2
<b>63</b>	30 unid	Torneira para lavatório acabamento superficial cromado sistema de vedação em borracha nitrílica – Bitola 1/2
<b>64</b>	15 unid	Torneira de jardim ½ com adaptador para 3/4
<b>65</b>	15 unid	Torneira longa 1/2 com bico para pia
<b>66</b>	15 unid	Caixa sifonada com porta grelha quadrada 100 X 100 X 50
<b>67</b>	100 unid.	Engate flexível reforçado de PVC de 40 cm

<b>68</b>	10 unid	Engate "cromado de ½" longo, 1.20m para bebedouro
<b>69</b>	30 unid	Saboneteira de parede, plástico com pintura cromada.
<b>70</b>	30 unid	Caninho de alumínio para chuveiro
<b>71</b>	30 unid	Papeleira com protetor Belle Epoque Tradicional 2021 C ou similar
<b>72</b>	20 unid	Armário de sobrepor c/ prateleiras moduláveis para armazenagem de utensílios de higiene pessoal de banheiro na cor branca
<b>73</b>	150 unid.	Cabide multiuso cromado com 1 gancho
<b>74</b>	02 unid	Caixa de descarga plástica (banheiro)
<b>75</b>	20 unid	Reparo para válvula descarga (Docol)
<b>76</b>	20 unid	Reparo para válvula descarga ( hydra ) modelo hydra CLEAN, hydra MAX e hydra PRO
<b>77</b>	15 unid	Reparo para válvula descarga ( hydra ) modelo VCR2511, hydra lisa I 2515 e hydra VCE 2516-2517
<b>78</b>	10 unid.	Válvula de descarga com registro próprio tipo Hidra, DN= 1 1/2" com luva, adaptador e tubo azul 40mm.
<b>79</b>	50 unid.	Tê de redução soldável DN =1 1/2"para 3/4", linha marrom
<b>80</b>	30 unid.	Tê soldável DN = 40 mm, linha branca
<b>81</b>	40 unid.	Tê soldável DN = 50 mm, linha marrom
<b>82</b>	20 unid.	Tê soldável DN = 50 mm, linha branca
<b>83</b>	20 unid.	Tê de redução soldável DN =100 mm para 50 mm , linha branca
<b>84</b>	50 unid.	Adaptador DN 50mm, linha marrom
<b>85</b>	20 unid.	Grelha inox 10 cm redonda com fecho e suporte

<b>86</b>	20 unid.	Grelha inox 10 cm quadrada com fecho e suporte
<b>87</b>	12 unid.	Cola de PVC p/ Tubos de PVC - 850 gramas
<b>88</b>	15 rolos	Conduite corrugado amarelo de ¾ rolo com 50 metros
<b>89</b>	03 rolos	Conduite corrugado amarelo de 1" rolo com 25 metros
<b>90</b>	100 unid.	Cantoneira de alumínio em L
<b>91</b>	20 unid	Boia plástica 3/4
<b>92</b>	06 unid	Boia plástica 1 1/2
<b>93</b>	20 unid	Reparo para torneira água quente Blukit mod. 2176 rosca nº. 48
<b>94</b>	400 unid	Caixa plástica de luz 4 X 2 (amarela)
<b>95</b>	10 unid	Cadeado 45 mm
<b>96</b>	15 unid	Cadeado 30 mm
<b>97</b>	20 unid	Cadeado 25 mm
<b>98</b>	06 unid	Correia de polia nº A 23
<b>99</b>	10 unid	Correia de polia nº A 30
<b>100</b>	06 unid	Correia de polia nº A 39
<b>101</b>	06 unid	Correia de polia nº A 48
<b>102</b>	10 unid	Correia de polia nº A 50
<b>103</b>	10 unid	Correia de polia nº A 63
<b>104</b>	15 unid	Correia de polia nº A 64
<b>105</b>	15 unid	Correia de polia nº A 80
<b>106</b>	30 unid	Correia de polia nº A 82
<b>107</b>	20 unid	Correia de polia nº A 90
<b>108</b>	20 unid	Correia de polia nº A 92
<b>109</b>	30 unid	Correia de polia nº B 65
<b>110</b>	10 unid	Correia de polia nº B 75
<b>111</b>	10 unid	Correia de polia nº B 81
<b>112</b>	30 unid	Correia de polia nº B 87
<b>113</b>	40 barras	Ferro 3/8 com 12 metros

<b>114</b>	20 barras	Ferro 5/16 com 12 metros
<b>115</b>	20 barras	Ferro 1/4 com 12 metros
<b>116</b>	20 barras	Ferro 3/16 com 12 metros
<b>117</b>	15 unid	Barra rosqueada 1/4 com 1 metro
<b>118</b>	15 unid	Barra rosqueada 3/16 com 1 metro
<b>119</b>	15 unid	Barra rosqueada 5/16 com 1 metro
<b>120</b>	15 unid	Barra rosqueada 3/8 com 1 metro
<b>121</b>	50 unid	Telha brasilit s/amianto 1,83 x 0,92 mm
<b>122</b>	20 unid	Capotão telha brasilit s/amianto 0,92mm(comunheira)
<b>123</b>	04 unid	Vitro de correr 1,00 largura x 2,00 comprimento esquadro 14 cm
<b>124</b>	10 unid	Vitro basculante 0,60 largura x 1,00 comprimento esquadro 14 cm
<b>125</b>	04 unid	Tanque com coluna 60x46cm mármore sintético granitado
<b>126</b>	40 unid.	Barra de apoio em aço carbono c/revestimento eletrostático em epoxi branco fabricados em tubo de 32 mm, medindo 50 cm, c/ bucha e parafuso
<b>127</b>	10 unid	Mola aérea para porta
<b>128</b>	20 unid	Canaleta c/fita dupla face (barra 2 mts)
<b>129</b>	160 mts	Fita dupla face verde
<b>130</b>	70 unid	Silicone incolor embalagem c/ 280 grs
<b>131</b>	10 unid	Silicone PU embalagem c/400 grs
<b>132</b>	30 unid	Óleo desingripante embalagem com 300 ml
<b>133</b>	30 unid	Cola contato (composição química : solvente aromático, anifáticos, resina sintética, bolacha de policloropreno e aditivos ) embalagem 750grs
<b>134</b>	06 unid	Fita zebrada plástica para sinalização rolo com 180 mts
<b>135</b>	02 unid	Picareta de ferro com cabo de madeira
<b>136</b>	01 unid	Alavanca de ferro 2,1mm
<b>137</b>	02 unid	Carriola de ferro reforçada capacidade aproximadamente 70 litros, pneu c/câmara
<b>138</b>	01 unid	Enxada nº 32 com cabo madeira

<b>139</b>	02 unid	Enxadão largo com cabo de madeira
<b>140</b>	02 unid	Pá quadrada com cabo de madeira
<b>141</b>	02 unid	Pá de bico com cabo de madeira
<b>142</b>	02 unid	Cavadeira grande articulada com cabo de madeira
<b>143</b>	10 unid	Cabo de madeira para maretta de 1kg
<b>144</b>	15 unid	Lima para amolar enxada
<b>145</b>	06 unid	Desempenadeira de plástico 16 x 28cm
<b>146</b>	06 unid	Desempenadeira de plástico 22 x 34cm
<b>147</b>	03 unid	Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 48cm
<b>148</b>	03 unid	Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 27cm
<b>149</b>	04 unid	Arco de alumínio p/serrinha
<b>150</b>	03 unid	Colher para pedreiro nº06 resistente
<b>151</b>	03 unid	Colher para pedreiro nº08 resistente
<b>152</b>	03 unid	Colher para pedreiro nº10 resistente
<b>153</b>	03 unid	Martelo carpinteiro nº25 com cabo
<b>154</b>	03 unid	Martelo carpinteiro nº29 com cabo
<b>155</b>	02 jogos	Broca de Widea com 6 brocas nº4,5,6,8,10 e 12 mm
<b>156</b>	02 jogos	Broca aço rápido de 1/16 à 1/4 com 13 brocas
<b>157</b>	02 jogos	Chave allen longa de 1,5 a 14mm com 14 peças tipo L
<b>158</b>	02 jogos	Chave torque longa de T 9 à T 50 com 10 peças tipo L
<b>159</b>	02 jogos	Chave combinadas de 6mm à 22mm com 17 peças
<b>160</b>	02 unid	Grifo 24" reforçado
<b>161</b>	02 unid	Grifo 38" reforçado
<b>162</b>	02 unid	Pé de cabra em aço forjado 24" x 19mm
<b>163</b>	50 pares	Botina com biqueira, marron tamanho a escolher
<b>164</b>	01 unid	Peneira de feijão 50cm aproximadamente
<b>165</b>	01 unid	Peneira de café 70cm aproximadamente
<b>166</b>	30 pares	Luva de raspa com reforço interno na palma e face palmar dos dedos;

		Reforço externo entre o polegar e o indicador. Tamanho 20cm
<b>167</b>	15 unid	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES.
<b>168</b>	20 unid	Mascara respirador semi facial com 2 filtros
<b>169</b>	40 unid	Filtros para mascara respirador gazes ácidos
<b>170</b>	50 unid	Mascara respiratória com válvula para poeiras e nevoas PFF-1
<b>171</b>	20 unid	Disco diamantado segmentado 5" 125x2,0x22.23mm p/cortadora de parede
<b>172</b>	10 unid	Disco de serra mármore para madeira 110x20mm com grãos de tungstênio
<b>173</b>	80 unid	Serrinha aço
<b>174</b>	06 unid	Faca roçadeira
<b>175</b>	01 unid	Martelo rompedor sds max, potencia 1.150wts, energia de impacto individual máx.8,3J, números de impactos às rotações nominais 1.300 – 2.900rpm, peso 5,8kg, acompanha maleta, empunhadura auxiliar giratória, rendimento para remoção de concreto de dureza média de 392kg por dia.
<b>176</b>	05 unid	Exaustor para banheiro tensão 127/220, dimensões(mm)162x162x55, potencia(w)47, rotação(rpm)3.440, vazão max.(i/s)110, pesa(g)1.100, comp.cabos(mm)230
<b>177</b>	15 unid	Obturador universal para saída de água da caixa acoplada
<b>178</b>	15 unid	Kit reparo para entrada de água da caixa acoplada
<b>179</b>	15 unid	Kit reparo para válvula de saída do acionamento superior da caixa acoplada
<b>180</b>	10 unid	Conjunto boia para fechamento da entrada de água da caixa acoplada
<b>181</b>	06 unid	Válvula americana cromada 3".1/2
<b>182</b>	12 unid	Sifão duplo sanfonado para tanque
<b>183</b>	20 kilos	Arame recozido nº16

**A EMPRESA DEVERÁ:** Declarar marca e fabricante para todos os materiais cotados.

DIVINOLANDIA. 08/06/2017

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA

COORDENADORA CONDERG



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º .../...., destinado ao Registro de Preços de Materiais para Construção para o CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

\*Em papel timbrado da empresa licitante



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**ANEXO III**

Eu ( nome completo ) , representante legal da empresa ( nome da pessoa jurídica ) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO n°. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89, de 22 /11/1989, a ( nome da pessoa jurídica ) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

---

nome /RG e/ou carimbo

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.017

## **ANEXO V**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº.....**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

#### **I – DO OBJETO:**

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** respondente(s) ao(s) item(ns) (nº .....) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ...../....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

#### **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

#### **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 05 dias corridos após a solicitação.

#### **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

- c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2017.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4-1, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
ADJUDICADOR

\_\_\_\_\_  
Testemunha – nome legível



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

\_\_\_\_\_  
ADJUDICATÁRIA

\_\_\_\_\_  
Testemunha – nome legível

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N°...../2017**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO.....N°.....

BAIRRO.....CIDADE.....UF.....

FONE.....FAX.....

CEP.....CNPJ.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:

NOME.....

RG.....CPF.....

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)DIAS**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	07 milheiros	Bloco de cerâmica vermelha, 20x20x10 cm, para vedação			
02	07 milheiros	Tijolo Comum 23x11x05 cm, para vedação			
03	06 milheiros	Telha Romana de Barro 1ª linha			
04	270 mts	Laje para forro H8 treliça			
05	300 sc	Cimento Portland comum (cpi ) com resistência de 32mpa (saco 50kg)			
06	200 mts	Revestimento cerâmico 32x57mm PI 3 (cor a escolher)			

<b>07</b>	250 mts	Piso cerâmico 50x50mm PI 4 (cor a escolher)			
<b>08</b>	200 sc	Liga original c/nº.lote e fabric.(saco 20kg)			
<b>09</b>	35 M3	Areia media lavada			
<b>10</b>	25 M3	Areia fina para reboco			
<b>11</b>	15 M3	Areia grossa (saibro)			
<b>12</b>	50 M3	Pedra Britada n.º 1			
<b>13</b>	03 LATA	Impermeabilizante para as áreas úmidas.18 Kg			
<b>14</b>	200 sc	Argamassa ACI, composto de agreg/adit.quim.atoxico,p/assent.piso cerâmico (saco 20 kg)			
<b>15</b>	100 sc	Argamassa pré fabricada colante, flexível de alta aderência para assentamento de piso tipo porcelanato ACIII saco de 20kg			
<b>16</b>	250 Kg	Rejunte flexível, tipo ii conf. Nbr 14992, cor a escolher			
<b>17</b>	20 unid	Jogos de Guarnição para portal de 0.80cm, aparelhada de 6 cm.			
<b>18</b>	20 unid	Jogos de Guarnição para portal de 1.10m, aparelhada de 6 cm.			
<b>19</b>	10 unid	Porta lisa dim. 1,10 x 2,10 mts encabeçada.			

<b>20</b>	10 unid	Portal de madeira 1,10 x 2,10 x 14cm			
<b>21</b>	10 unid	Porta lisa dim. 0,80 x 2,10 mts encabeçada.			
<b>22</b>	10 unid	Portal de madeira 0,80 x 2,10 x 14cm			
<b>23</b>	04 unid	Porta lisa dim. 0,70 x 2,10 mts encabeçada			
<b>24</b>	04 unid	Portal de madeira 0,70 x 2,10 x 14cm			
<b>25</b>	08 unid	Porta lisa dim. 0,90 x 2,10 mts encabeçada			
<b>26</b>	50 unid	Fechadura de embutir cromada versão externa de tambor, maçaneta do tipo alavanca			
<b>27</b>	15 unid	Fechadura de embutir maçaneta do tipo alavanca zincada para banheiro			
<b>28</b>	40 unid	Jogo de Dobradiça aço, 3. 1/2", lisa, c/ 3 furos em cada aba.			
<b>29</b>	20 maço	Prego de aço c/ cabeça medindo 22 X 48			
<b>30</b>	06 maço	Prego de aço c/ cabeça medindo 18 X 36			
<b>31</b>	06 maço	Prego de aço c/ cabeça medindo 19 X 27			
<b>32</b>	04 maço	Prego de aço s/ cabeça medindo 10 X 10			
<b>33</b>	30 unid	Joelho 45° soldável DN 50mm linha marrom			
<b>34</b>	50 unid	Joelho de 90° DN = 50 mm, linha branca			
<b>35</b>	15 unid.	Joelho de 45° DN = 100 mm, linha branca			
<b>36</b>	50 unid.	Luva de correr DN 50 mm, linha marrom			

<b>37</b>	50 unid	Luva soldável DN 50 mm linha marrom			
<b>38</b>	30 unid.	Luva de correr DN 50 mm, linha branca			
<b>39</b>	30 unid.	Luva de correr DN 40 mm, linha branca			
<b>40</b>	60 unid	Sifão plástico sanfonado universal de 1'			
<b>41</b>	15 unid	Bacia sanitária de louça, com caixa acoplada med. 51x35cm, oval, cor branca.			
<b>42</b>	150 unid	Conjunto de parafuso para fixar bacia sanitária 10 mm x 85 mm			
<b>43</b>	100 unid	Conjunto de parafuso para fixar lavatório 08mm x 75mm			
<b>44</b>	30 unid	Anel vedação com guia p/bacias sanitárias			
<b>45</b>	50 unid	Assento sanitário almofadado oval, branco, para a bacia em louça			
<b>46</b>	30 unid	Bolsa de ligação para vaso sanitário, de borracha, diâmetro 1 1/2"			
<b>47</b>	50 unid	Tubo de plástico cromado sanfonado para ligação de vaso sanitário 1 ½ X 23 cm			
<b>48</b>	70 barras	Tubo de PVC soldável DN= 3/4", linha marrom (barra de 6,00 m)			
<b>49</b>	20 barras	Tubo de PVC soldável DN=50 mm, linha marrom (barra de 6,00 m)			
<b>50</b>	15 barras	Tubo de PVC soldável DN= 40 mm, linha branca (barra de 6,00 m)			
<b>51</b>	20 unid.	Tubo de PVC soldável DN = 50 mm, linha branca (barra de 6,00 m)			

<b>52</b>	30 barras	Tubo de PVC soldável DN= 100 mm, linha branca (barra de 6,00 m)			
<b>53</b>	10 unid	Registro plástico 1 ½ " soldável			
<b>54</b>	20 unid	Registro esfera plástico ¾ soldável			
<b>55</b>	25 unid	Registro de pressão em latão fundido DN= 3/4" (Docol)			
<b>56</b>	20 unid	Registro de gaveta em latão fundido DN= 1 1/2" (50mm) (Docol)			
<b>57</b>	30 unid	Acabamento para registro de gaveta 1 ½ ITAPEMA BELLA CHROME(Docol)			
<b>58</b>	30 unid	Acabamento para registro de pressão ¾ ITAPEMA BELLA CHROME (Docol)			
<b>59</b>	30 unid	Torneira de mesa bica alta móvel 1/2, com acionamento por cotovelo			
<b>60</b>	03 unid	Torneira de parede bica alta móvel 1/2, com misturador para água quente e fria			
<b>61</b>	06 unid	Torneira de parede bica alta móvel 1/2			
<b>62</b>	15 unid	Torneira de mesa bica alta móvel 1/2			
<b>63</b>	30 unid	Torneira para lavatório acabamento superficial cromado sistema de vedação em borracha nitrílica – Bitola 1/2			
<b>64</b>	15 unid	Torneira de jardim ½ com adaptador para 3/4			
<b>65</b>	15 unid	Torneira longa 1/2 com bico para pia			
<b>66</b>	15 unid	Caixa sifonada com porta grelha quadrada 100 X 100 X 50			
<b>67</b>	100 unid.	Engate flexível reforçado de PVC de 40 cm			
<b>68</b>	10 unid	Engate "cromado de ½" longo, 1.20m para bebedouro			
<b>69</b>	30 unid	Saboneteira de parede, plástico com pintura			

		cromada.			
<b>70</b>	30 unid	Caninho de alumínio para chuveiro			
<b>71</b>	30 unid	Papeleira com protetor Belle Epoque Tradicional 2021 C ou similar			
<b>72</b>	20 unid	Armário de sobrepor c/ prateleiras moduláveis para armazenagem de utensílios de higiene pessoal de banheiro na cor branca			
<b>73</b>	150 unid.	Cabide multiuso cromado com 1 gancho			
<b>74</b>	02 unid	Caixa de descarga plástica (banheiro)			
<b>75</b>	20 unid	Reparo para válvula descarga (Docol)			
<b>76</b>	20 unid	Reparo para válvula descarga ( hydra ) modelo hydra CLEAN, hydra MAX e hydra PRO			
<b>77</b>	15 unid	Reparo para válvula descarga ( hydra ) modelo VCR2511, hydra lisa I 2515 e hydra VCE 2516-2517			
<b>78</b>	10 unid.	Válvula de descarga com registro próprio tipo Hidra, DN= 1 1/2" com luva, adaptador e tubo azul 40mm.			
<b>79</b>	50 unid.	Tê de redução soldável DN =1 1/2"para 3/4", linha marrom			
<b>80</b>	30 unid.	Tê soldável DN = 40 mm, linha branca			
<b>81</b>	40 unid.	Tê soldável DN = 50 mm, linha marrom			
<b>82</b>	20 unid.	Tê soldável DN = 50 mm, linha branca			
<b>83</b>	20 unid.	Tê de redução soldável DN =100 mm para 50 mm , linha branca			
<b>84</b>	50 unid.	Adaptador DN 50mm, linha marrom			

<b>85</b>	20 unid.	Grelha inox 10 cm redonda com fecho e suporte			
<b>86</b>	20 unid.	Grelha inox 10 cm quadrada com fecho e suporte			
<b>87</b>	12 unid.	Cola de PVC p/ Tubos de PVC - 850 gramas			
<b>88</b>	15 rolos	Conduite corrugado amarelo de ¾ rolo com 50 metros			
<b>89</b>	03 rolos	Conduite corrugado amarelo de 1" rolo com 25 metros			
<b>90</b>	100 unid.	Cantoneira de alumínio em L			
<b>91</b>	20 unid	Boia plástica 3/4			
<b>92</b>	06 unid	Boia plástica 1 1/2			
<b>93</b>	20 unid	Reparo para torneira água quente Blukit mod. 2176 rosca nº. 48			
<b>94</b>	400 unid	Caixa plástica de luz 4 X 2 (amarela)			
<b>95</b>	10 unid	Cadeado 45 mm			
<b>96</b>	15 unid	Cadeado 30 mm			
<b>97</b>	20 unid	Cadeado 25 mm			
<b>98</b>	06 unid	Correia de polia nº A 23			
<b>99</b>	10 unid	Correia de polia nº A 30			
<b>100</b>	06 unid	Correia de polia nº A 39			
<b>101</b>	06 unid	Correia de polia nº A 48			
<b>102</b>	10 unid	Correia de polia nº A 50			
<b>103</b>	10 unid	Correia de polia nº A 63			
<b>104</b>	15 unid	Correia de polia nº A 64			
<b>105</b>	15 unid	Correia de polia nº A 80			
<b>106</b>	30 unid	Correia de polia nº A 82			
<b>107</b>	20 unid	Correia de polia nº A 90			
<b>108</b>	20 unid	Correia de polia nº A 92			

<b>109</b>	30 unid	Correia de polia nº B 65			
<b>110</b>	10 unid	Correia de polia nº B 75			
<b>111</b>	10 unid	Correia de polia nº B 81			
<b>112</b>	30 unid	Correia de polia nº B 87			
<b>113</b>	40 barras	Ferro 3/8 com 12 metros			
<b>114</b>	20 barras	Ferro 5/16 com 12 metros			
<b>115</b>	20 barras	Ferro 1/4 com 12 metros			
<b>116</b>	20 barras	Ferro 3/16 com 12 metros			
<b>117</b>	15 unid	Barra rosqueada 1/4 com 1 metro			
<b>118</b>	15 unid	Barra rosqueada 3/16 com 1 metro			
<b>119</b>	15 unid	Barra rosqueada 5/16 com 1 metro			
<b>120</b>	15 unid	Barra rosqueada 3/8 com 1 metro			
<b>121</b>	50 unid	Telha brasilit s/amianto 1,83 x 0,92 mm			
<b>122</b>	20 unid	Capotão telha brasilit s/amianto 0,92mm (comunheira)			
<b>123</b>	04 unid	Vitro de correr 1,00 largura x 2,00 comprimento esquadro 14 cm			
<b>124</b>	10 unid	Vitro basculante 0,60 largura x 1,00 comprimento esquadro 14 cm			
<b>125</b>	04 unid	Tanque com coluna 60x46cm mármore sintético granitado			
<b>126</b>	40 unid.	Barra de apoio em aço carbono c/revestimento eletrostático em epoxi branco fabricados em tubo de 32 mm, medindo 50 cm, c/ bucha e parafuso			
<b>127</b>	10 unid	Mola aérea para porta			
<b>128</b>	20 unid	Canaleta c/fita dupla face (barra 2 mts)			
<b>129</b>	160 mts	Fita dupla face verde			

<b>130</b>	70 unid	Silicone incolor embalagem c/ 280 grs			
<b>131</b>	10 unid	Silicone PU embalagem c/400 grs			
<b>132</b>	30 unid	Óleo desingripante embalagem com 300 ml			
<b>133</b>	30 unid	Cola contato (composição química : solvente aromático, anifáticos, resina sintética, bolacha de policloropreno e aditivos ) embalagem 750grs			
<b>134</b>	06 unid	Fita zebrada plástica para sinalização rolo com 180 mts			
<b>135</b>	02 unid	Picareta de ferro com cabo de madeira			
<b>136</b>	01 unid	Alavanca de ferro 2,1mm			
<b>137</b>	02 unid	Carriola de ferro reforçada capacidade aproximadamente 70 litros, pneu c/câmara			
<b>138</b>	01 unid	Enxada nº 32 com cabo madeira			
<b>139</b>	02 unid	Enxadão largo com cabo de madeira			
<b>140</b>	02 unid	Pá quadrada com cabo de madeira			
<b>141</b>	02 unid	Pá de bico com cabo de madeira			
<b>142</b>	02 unid	Cavadeira grande articulada com cabo de madeira			
<b>143</b>	10 unid	Cabo de madeira para maretas de 1kg			
<b>144</b>	15 unid	Lima para amolar enxada			
<b>145</b>	06 unid	Desempenadeira de plástico 16 x 28cm			
<b>146</b>	06 unid	Desempenadeira de plástico 22 x 34cm			
<b>147</b>	03 unid	Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 48cm			
<b>148</b>	03 unid	Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 27cm			
<b>149</b>	04 unid	Arco de alumínio p/serrinha			
<b>150</b>	03 unid	Colher para pedreiro nº06 resistente			
<b>151</b>	03 unid	Colher para pedreiro nº08 resistente			
<b>152</b>	03 unid	Colher para pedreiro nº10 resistente			
<b>153</b>	03 unid	Martelo carpinteiro nº25 com cabo			

<b>154</b>	03 unid	Martelo carpinteiro nº29 com cabo			
<b>155</b>	02 jogos	Broca de Widea com 6 brocas nº4,5,6,8,10 e 12 mm			
<b>156</b>	02 jogos	Broca aço rápido de 1/16 à 1/4 com 13 brocas			
<b>157</b>	02 jogos	Chave allen longa de 1,5 a 14mm com 14 peças tipo L			
<b>158</b>	02 jogos	Chave torque longa de T 9 à T 50 com 10 peças tipo L			
<b>159</b>	02 jogos	Chave combinadas de 6mm à 22mm com 17 peças			
<b>160</b>	02 unid	Grifo 24" reforçado			
<b>161</b>	02 unid	Grifo 38" reforçado			
<b>162</b>	02 unid	Pé de cabra em aço forjado 24" x 19mm			
<b>163</b>	50 pares	Botina com biqueira, marron tamanho a escolher			
<b>164</b>	01 unid	Peneira de feijão 50cm aproximadamente			
<b>165</b>	01 unid	Peneira de café 70cm aproximadamente			
<b>166</b>	30 pares	Luva de raspa com reforço interno na palma e face palmar dos dedos; Reforço externo entre o polegar e o indicador. Tamanho 20cm			
<b>167</b>	15 unid	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES.			
<b>168</b>	20 unid	Mascara respirador semi facial com 2 filtros			
<b>169</b>	40 unid	Filtros para mascara respirador gazes ácidos			
<b>170</b>	50 unid	Mascara respiratória com válvula para poeiras e nevoas PFF-1			
<b>171</b>	20 unid	Disco diamantado segmentado 5" 125x2,0x22.23mm p/cortadora de parede			
<b>172</b>	10 unid	Disco de serra mármore para madeira 110x20mm com grãos de tungstênio			
<b>173</b>	80 unid	Serrinha aço			



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG- CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

174	06 unid	Faca roçadeira			
175	01 unid	Martelo rompedor sds max, potencia 1.150wts, energia de impacto individual máx.8,3J, números de impactos às rotações nominais 1.300 – 2.900rpm, peso 5,8kg, acompanha maleta, empunhadura auxiliar giratória, rendimento para remoção de concreto de dureza média de 392kg por dia.			
176	05 unid	Exaustor para banheiro tensão 127/220, dimensões(mm)162x162x55, potencia(w)47, rotação(rpm)3.440, vazão max.(i/s)110, pesa(g)1.100, comp.cabos(mm)230			
177	15 unid	Obturador universal para saída de água da caixa acoplada			
178	15 unid	Kit reparo para entrada de água da caixa acoplada			
179	15 unid	Kit reparo para válvula de saída do acionamento superior da caixa acoplada			
180	10 unid	Conjunto boia para fechamento da entrada de água da caixa acoplada			
181	06 unid	Válvula americana cromada 3".1/2			
182	12 unid	Sifão duplo sanfonado para tanque			
183	20 kilos	Arame recozido nº16			

**DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE**

Conta Corrente \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_

Praça de Pagamento \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/2017.